



PROJETO DE LEI Nº 38 DE 12 DE MAIO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 035 Fls. 02/07 nº 35
Entrada em: 12/05/2023
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 59.343,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
03.02 – Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico
03.02.23.695.0150.1.006 Revitalização da Praça 8 de Dezembro
4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 19.423,99
Recurso 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Detalhamento 1137 – Espaços Esportivos da Praça 8 de Dezembro
4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 34.919,60
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o superávit financeiro do recurso 1.701 – Detalhamento 1137 – Espaços Esportivos da Praça 8 de Dezembro – no valor de R\$ 12.262,87, o excesso de arrecadação do referido recurso no valor de R\$ 7.161,12 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.01 – Reserva de Contingência
09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (1609) R\$ 34.919,60
Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 DE 12 DE MAIO DE 2023

Encaminhamos o Presente Projeto de Lei com o intuito de abrir crédito especial na LOA do exercício de 2023.

A referida abertura de crédito especial se faz necessária para viabilizar o empenho e pagamento de aditivo ao contrato de revitalização da Praça 8 de Dezembro, tendo em vista a mudança de alguns materiais e serviços que se fizeram necessários durante a execução da obra.

Na execução da Praça 8 de Dezembro o orçamento necessitou passar por adequações que culminaram na necessidade de adequação quantitativa de projeto. Também houve a necessidade de substituição de materiais, no sentido qualitativo de projeto, ou seja, buscando incrementar a qualidade da obra, solicitadas pela Administração do Município.

Ressalta-se que o objeto da obra, ou seja, a reforma da Praça 8 de Dezembro, não foi descaracterizado com tais ajustes. Estes têm o objetivo de tornar a obra mais assertiva e garantir a qualidade de execução da mesma. Ainda, os recursos para a abertura do crédito são provenientes do Convênio firmado com o Estado (R\$ 19.423,99) e restante oriundos de recursos próprios (R\$ 34.919,60).

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4DF-B799-FC74-1C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 13:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/C4DF-B799-FC74-1C6E>